DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7603 - Segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Divulgação: Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 16 de setembro de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.319, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, que "denomina Odilon D'Avila da Costa o logradouro conhecido como Rua Sete Mil Duzentos Dois, localizado no Bairro Hípica."

LEI Nº 14.319, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569386_1.pdf

LEI Nº 14.320, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, que "denomina Jornalista Walter Galvani o Pavimento Térreo – Quadrante III do Mercado Público Central de Porto Alegre."

LEI Nº 14.320, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569572_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027, a afastar-se do Município no período de 24 a 28 de setembro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião sobre a Copa do Mundo Feminina 2027, durante a ExpoCOB; realizar reunião institucional com a Secretária de Estado de SP; e visitar a Arena Neo Química, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 823, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000067857-3).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, RAIENE COSTA MARTINS, 1705482/1, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/09/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 821, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000045777-1).

MODIFICA a Portaria 712, de 18/08/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7584, de 20/08/2025, que designou os servidores como pontos focais para o Programa Centro+, iniciativa da gestão municipal voltada à revitalização do Centro Histórico de Porto Alegre, com foco na recuperação de espaços públicos, dinamização da atividade econômica local, geração de fluxos de pessoas, estímulo à densidade habitacional e a valorização do patrimônio histórico, para incluir os servidores abaixo elencados, a contar da publicação desta, através da Portaria 822, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000005742-0).

Órgão	Nome	Matrícula
DMLU	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057
SMOI	ROGÉRIO BAÚ	957048

MODIFICA, a contar de 15/09/2025, conforme abaixo, a Portaria 780, de 21/08/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7586, de 22/08/2025, que designou os servidores para comporem força-tarefa, composta por 02 (duas) juntas médicas específicas e temporárias com a finalidade de proceder à análise e reavaliação de licenças médicas pendentes, sob a Presidência da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), através da Portaria 824, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000100648-0).

Designar	Matrícula	Em Substituição a	Matrícula	Órgão
DANIELA SIMA MANSILHA	88764212	FABIO TREVISAN CERVO	537151	SMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 164/2024 de 16/09/2024, a partir de 12/09/2025, designando servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 005/2023, de 18 de maio de 2023, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas I Termo Aditivo Nº 97610/2025 (35554245) do Contrato Principal nº 91128/2024, PE 478/2023 (30217471), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG e a Empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ

nº 68.287.143/0001-60, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial e industrial, com equipamentos, ferramentas e EPI's para atender as instalações do Edifício Principal da Secretaria Municipal de Segurança, sito Rua João Neves da Fontoura, 91, vigente por 12 meses a contar da assinatura do I TA, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021, através da Portaria 158, de 12/09/2025 (Processo 23.0.000063843-9).

Contrato	Razão Social/ CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto Matrícula	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Substituto Matrícula
I TA 97610/ 2025	ACTIVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 68.287.143/0001-60	12 meses a contar do dia 12/09/2025	CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL 298582	EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA 676308	ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA 1027980	JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS 1026232

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE, em conformidade com o disposto no art. 224 da Lei Complementar nº 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo 25.0.000071748-0, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 162, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000071748-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/09/2025, em relação à ROBERTA RICHETTI BORGES DA FONSECA, 1704800/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33313161 de 16/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 35574404, de 11/09/2025 (Processo 25.0.000112867-4).

CESSA, a contar de 01/08/2025, em relação a THAIS CASSALI AZAMBUJA, 564683/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2167 de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 35580595 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000116091-8).

CESSA, a contar de 18/08/2025, em relação a ALINE ROLAND DE JESUS, 1262432/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31308261 de 26/11/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/12/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 35580667 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000112872-0).

CESSA, a contar de 18/08/2025, em relação a BRUNA RODRIGUES KETZER, 1488660/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188967 de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 35580805 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000123089-4).

CESSA, a contar de 12/08/2025, em relação a CAROLINA DO NASCIMENTO PERLINZER OLIVEIRA, 584943/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24795478 de 08/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 35580321 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117089-1).

CESSA, a contar de 19/08/2025, em relação a MICHELLE HILBERT, 1671022/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32865139 de 18/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 35578698 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000112871-2).

CONCEDE autorização ao servidor LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, 1573187/1, Cargo em Comissão nível 19, da Secretaria Municipal Geral de Governo, para se afastar do país, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar do evento CONGRESSO MUNDIAL DA IASP EM BEIJING e ENCONTRO DA TRIPLE HELIX ASSOCIATION, na cidade de Pequin/China, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35569376 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000110656-5).

CONCEDE, ao servidor RODRIGO DELGADO DA SILVA, 1670050/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 30/08/2025 a 28/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79438/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35566853 de 11/09/2025 (Processo 24.0.000032332-9).

CONCEDE, à servidora CINTIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO, 1690647/1, Técnico em Nutrição e Dietética, lotada na EMEI Miguel Granato Velasquez da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02 no período de 11/11/2024 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35575729 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000097278-1).

CONCEDE, à servidora CINTIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO, 1690647/1, Técnico em Nutrição e Dietética, lotada na EMEI Miguel Granato Velasquez da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, a contar de 09/06/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35575739 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000097278-1).

CONCEDE, à servidora MARIA LUIZA PRADO CAMPELO RODRIGUES, 761117/3, Monitor, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 24/09/2025 a 25/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.936/2025 do Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35557598 de 10/09/2025 (Processo 23.0.000072615-0).

CONCEDE, ao servidor ANDRE MOURA DOS SANTOS, 1588206/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 15/08/2025 a

27/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 88220/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35569870 de 11/09/2025 (Processo 24.0.000023589-6).

CONCEDE, ao servidor ESTEVAO FRIGHETTO SCHNEIDER, 1588621/1, Engenheiro Eletricista, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 15/08/2025 a 27/02/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 88220/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35569440 de 11/09/2025 (Processo 24.0.000025094-1).

CONCEDE, ao servidor JOÃO PAULO DA SILVA PRATES, 1087436/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 13/08/2025 a 12/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Termo Aditivo nº 96999/2025 do Contrato nº 72171/2020, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35571184 de 11/09/2025 (Processo 22.0.000017309-0).

CONCEDE, ao servidor JÚLIO DOS SANTOS, 302962/3, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 13/08/2025 a 12/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96999/2025 do Contrato nº 72171/2020, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35571251 de 11/09/2025 (Processo 22.0.000017309-0).

CONCEDE, à servidora GISELE SCHMITT, 1522280/1, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 01/07/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96264/2025 do Contrato nº 83484/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35569562 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000122290-5).

CONCEDE, à servidora PATRICIA ANTUNES RUSSO, 833748/1, Professor, da Procuradoria Geral do Município (PGM), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 31/07/2025 a 30/04/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Termo Aditivo nº 96530/2025 do Contrato nº 038/2024 DEMHAB, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35558551 de 10/09/2025 (Processo 25.0.000095841-0).

CONCEDE, à servidora NICOLLE ZÜGE MARAZINI, 1649809/1, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 03/09/2025 a 02/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 97470/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35555922 de 10/09/2025 (Processo 25.0.000122793-1).

CONCEDE, à servidora FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, 1249282/2, Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 31/08/2025 a 30/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 97193/2025 do Contrato nº 84.990/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35555500 de 10/09/2025 (Processo 22.0.000111846-7).

CONCEDE, à servidora MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID, 1523635/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 30/08/2025 a 28/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79438/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35567443 de 11/09/2025 (Processo 22.0.000126407-2).

CONCEDE, ao servidor GUILHERME DANIEL DORR, 1026003/1, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 24/09/2025 a 23/09/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.936/2025 do Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587442 de 12/09/2025 (Processo 22.0.000136225-2).

CONCEDE, ao servidor EMERSON LOPES FERNANDES, 963012/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 30/01/2025 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587284 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000067772-0).

CONCEDE, ao servidor EMERSON LOPES FERNANDES, 963012/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 09/06/2025 a 30/06/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587377 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000067772-0).

CONCEDE, à servidora LAURA LAMPERT TORRES, 866493/3, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04 no período de 21/05/2025 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587666 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000071718-8).

CONCEDE, à servidora LAURA LAMPERT TORRES, 866493/3, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 09/06/2025 a 31/08/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587679 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000071718-8).

CONCEDE, à servidora SAMILA CRISTIANY DE JESUS BEZERRA, 1703170/1, ex-servidora, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período 25/03/2025 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35588072 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000087317-1).

CONCEDE, à servidora SAMILA CRISTIANY DE JESUS BEZERRA, 1703170/1, ex-servidora, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período 09/06/2025 a 05/08/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35588106 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000087317-1).

CONCEDE, ao servidor RUBENS KENNEDY JUNIOR ZIGNAMI, 1717618/1, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 30/07/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587948 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000120904-6).

CONCEDE, à servidora ANELINE HENGEMUHLE, 1105310/2, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período 24/03/2025 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35590238 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000087054-7).

CONCEDE, à servidora ANELINE HENGEMUHLE, 1105310/2, Nutricionista, lotada na Unidade de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 09/06/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35590249 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000087054-7).

CONCEDE, à servidora BIANCA ZONTA DOS SANTOS, 1711369/1, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de

Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 20/06/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35587541 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000121714-6).

CONVOCA GISLEMARA SOARES DOS SANTOS, 1278541/2, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 15/07/2025 a 10/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35573969 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000115982-0).

CONVOCA LISIANE DA SILVA DIAS , 1717308/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/08/2025 a 24/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35575819 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117096-4).

CONVOCA PAMELLA ZANONI STORNIOLO, 1714902/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/08/2025 a 06/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35575154 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000112868-2).

CONVOCA FABIOLA BOTTIN CAMPS, 893435/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/08/2025 a 22/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35575617 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117095-6).

CONVOCA ROBERTA RICHETTI BORGES DA FONSECA, 1704800/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/09/2025 a 08/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35574757 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000112867-4).

CONVOCA CAROLINA DO NASCIMENTO PERLINZER OLIVEIRA, 584943/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 12/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35580328 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117089-1).

CONVOCA ALINE ROLAND DE JESUS, 1262432/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 18/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35580669 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000112872-0).

CONVOCA BRUNA RODRIGUES KETZER, 1488660/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 18/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35580809 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000123089-4).

CONVOCA THAIS CASSALI AZAMBUJA, 564683/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35580596 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000116091-8).

CONVOCA ANA PAULA RIEGER DA LUZ, 1490176/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35580210 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000121901-7).

CONVOCA TIZIANE FERNANDES MOLINA, 1615920/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 19/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 35580733 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000123087-8).

CONVOCA CAROLINE MARIA BONACINA, 1050125/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 19/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 35586499 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000115027-0).

DESIGNA EMILIANA DUTRENIT DERGAM, 1601270/2, Enfermeiro, TS02NS, adido, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Gerência de Saúde do Servidor Municipal /Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50701009, vaga 1001194, a contar de 15/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35566378 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000123426-1).

DESIGNA ALINE CASARIL, 1025295/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades Iapi/ Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, vaga 1001338, a contar de 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35566245 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000105470-0).

DESIGNA ROXANA PINTO NISHIMURA, 1018850/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Sanitária/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603025, vaga 1001594, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35566835 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117678-4).

DESIGNA os servidores ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606, MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782, ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Administrador, matrícula 1120913, DIEGO DA ROSA AMARO, Assistente Administrativo, matrícula 1716093, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), e JULIANE NOSCHANG, Técnico em Turismo, matrícula 1128019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), para comporem a Comissão de Concurso Público para provimento do cargo de Técnico em Turismo, autorizado através do Processo 25.0.000090546-4, a contar de 12 de setembro de 2025 até a data de homologação final deste certame, conforme estabelecido pelos incisos I e III, do Art. 11-A, do Decreto n° 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), através da Portaria 35585949, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000090546-4).

DESIGNA PATRICIA SCHNEIDER REGINA, 983059/1, Professor M5, ED103M5, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Comunidade Vila Elizabeth/Unidade Pedagógica/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 52301008, vaga 1001900, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35585688, de 12/09/2025 (Processo 22.0.000026489-3).

DESIGNA LUCIANO LIRA MENDES, 1297910/2, Profissional de Educação Física, ES142NS, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Comunidade da Vila Floresta/Unidade Pedagógica/Diretoria de Esporte e Lazer/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 52301005, vaga 1001881, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35585693, de 12/09/2025 (Processo 22.0.000026489-3).

DISPENSA ROXANA PINTO NISHIMURA, 1018850/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Ambiental/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603023, vaga 1001567, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35566829 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117678-4).

DISPENSA JANISE DOS SANTOS MARIAN, 1065343/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Gerência de Saúde do Servidor Municipal /Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50701009,

vaga 1001194, a contar de 15/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35566371 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000123426-1).

DISPENSA DENISE MARQUES GARCIA, 1361643/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Sanitária/ Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603025, vaga 1001594, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35566815 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000117678-4).

DISPENSA PATRICIA SCHNEIDER REGINA, 983059/1, Professor M5, ED103M5, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Comunidade da Vila Floresta/Unidade Pedagógica/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 52301005, vaga 1001881, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35585681, de 12/09/2025 (Processo 22.0.000026489-3).

DISPENSA LUCIANO LIRA MENDES, 1297910/2, Profissional de Educação Física, ES142NS, Efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Comunidade Vila Elizabeth/Unidade Pedagógica/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 52301008, vaga 1001900, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35585683, de 12/09/2025 (Processo 22.0.000026489-3).

DISPENSA MARCIA REGINA PHILIPPSEN, 1220837/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha/Secretaria Municipal de Educação, 15625001, vaga 1000702, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586453 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123920-4).

DISPENSA MAISA LOPES DOS SANTOS, 1236903/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, vaga 1000747, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586579 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123795-3).

DISPENSA WALDIR EMILIO HENKES, 982572/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva/ Secretaria Municipal de Educação, 15626044, vaga 1000838, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586944 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123714-7).

DISPENSA CAROLINA CAMPOS CLAUDIO, 1659316/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Casa de Apoio Viva Maria/

Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18518004, vaga 1001351, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35587895 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123478-4).

DISPENSA VILMA NOGUEIRA DE CASTRO, 546486/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas/Secretaria Municipal de Educação, 15626013, vaga 1000736, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586568 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123795-3).

DISPENSA JACQUELINE ISABEL KUHN VARGAS, 993107/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves/Secretaria Municipal de Educação, 15626034, vaga 1000817, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586588 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123795-3).

DISPENSA SIMONE SOUZA DA SILVA, 1388037/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini/Secretaria Municipal de Educação, 15626038, vaga 1000835, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586598 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123795-3).

DISPENSA CIRIANE FURTADO DOS SANTOS, 1526839/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva/Secretaria Municipal de Educação, 15626033, vaga 1000814, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586910 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123714-7).

DISPENSA RITA LUCIENE CABREIRA DOS SANTOS, 366423/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilingue Salomão Watnick/Secretaria Municipal de Educação, 15626046, vaga 1002268, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586932 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123714-7).

DISPENSA RONALDO DA LUZ VARGAS, 440015/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget/Secretaria Municipal de Educação, 15626018, vaga 1000754, a contar de 01/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35586899 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123714-7).

DISPENSA LILIANE CARDOSO HILGERT, 294310/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, vaga 1001456, a contar de 30/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35578479 de 11/09/2025 (Processo 21.0.000048050-6).

EXONERA ROSANA PASCHOA OLIVEIRA, 1683098/1, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003483, a contar de 05/09/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35550788, de 10/09/2025 (Processo 25.0.000116235-0).

EXONERA, a pedido, ELIZABEL MELO E SILVA, 1672355/1, do Cargo em Comissão Nível 13, GE31213, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003396, a contar de 01/09/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35572208, de 11/09/2025 (Processo 24.0.000009164-9).

EXONERA CAROLINA WEBER DIAS, 1713841/1, do Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003950, a contar de 15/09/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35609317, de 15/09/2025 (Processo 25.0.000083233-5).

FAZ CESSAR, a contar de 03/09/2025, os efeitos da Portaria 061 de 20/03/2025, em relação à servidora NICOLLE ZÜGE MARAZINI, 1649809/1, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria de 35555917 de 10/09/2025 (Processo 25.0.000122793-1).

MODIFICA a Portaria 35072125 de 12/08/2025, que designou MARCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600006, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença-Gestante de 12/07/2025 a 30/11/2025, quanto à data final, que passa a ser 07/09/2025, através da Portaria 35571547, de 11/09/2025 (Processo 25.0.000107043-9).

NOMEIA MARIANA SANTOS DE AZEVEDO, 1393081/2, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003697, a contar de 08/09/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 35565871, de 11/09/2025 (Processo 25.0.000116223-6).

NOMEIA NILSON DE MEDEIROS LOPES, 1186000/2, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003483, a contar de 05/09/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 35564969, de 11/09/2025 (Processo 25.0.000119223-2).

NOMEIA no cargo de PSICÓLOGO, ES.1.29.NS.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 644, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35591813 de 12/09/2025 (Processo 25.0.000112529-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
VINICIUS CARVALHO TODESCHINI	31º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 16/09/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA CAROLINA WEBER DIAS, 1713841/1, para o Cargo em Comissão Nível 19 Geral, GE31219, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003656, a contar de 15/09/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 35609326, de 15/09/2025 (Processo 25.0.000083233-5).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIANE LINCK DA SILVA, 221974/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pelo Art. 40 da EC nº 041/03, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica nº 047, de 18/08/2021, através da Portaria 35556765 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000006105-5).

CONCEDE, a JULIO REDIMAR RAMOS DA SILVA, 195124/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/07/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35553676 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005836-4).

CONCEDE, a SUSETE TESTON, 1306022/1, Engenheiro Agronomo, ES115NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/05/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35561000 de 11/09/2025 (Processo 25.13.000006216-7).

CONCEDE, a SUZANA ALMEIDA DE VARGAS, 505253/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/04/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35554670 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005902-6).

CONCEDE, a FERNANDA DANIELE DYTZ DOS SANTOS, 435172/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/08/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35560947 de 11/09/2025 (Processo 25.13.000006148-9).

CONCEDE, a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 334057/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35549653 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005431-8).

CONCEDE, a SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA, 546292/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/08/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35549715 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005796-1).

CONCEDE, a LAVINIA DE AZEVEDO FRANCO, 363719/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pelo Art. 40 da EC nº 041/03, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica nº 047, de 18/08/2021, através da Portaria 35560917 de 11/09/2025 (Processo 25.13.000006122-5).

CONCEDE, a ROSANE MARIA DA SILVA HAHN, 461432/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/07/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35560966 de 11/09/2025 (Processo 25.13.000006192-6).

CONCEDE, a KATIA CINARA ALVES DA LUZ, 208386/2, Monitor, SA10806, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/08/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35549729 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005769-4).

CONCEDE, a LUCIANA DE FATIMA FELIX DA FONTOURA, 546437/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/05/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35554401 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005851-8).

CONCEDE, a EVERALDO ROCHA DA SILVA, 214556/4, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 16/08/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35549782 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005801-1).

CONCEDE, a PAULO ANDRE CUSTODIO, 1418009/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/05/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35561076 de 11/09/2025 (Processo 25.13.000006361-9).

CONCEDE, a JOEL DA SILVA PACHECO, 299495/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 35555879 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000006067-9).

CONCEDE, a MARCOS EULALIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 205002/3, Asfaltador, OP11804, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/02/2020, com efeitos pecuniários a contar de 11/09/2020, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 35565952 de 11/09/2025 (Processo 25.13.000006020-2).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 617, de 03/09/2025, publicada no Diário Oficial de porto Alegre, Edição 7599 de 09/09/2025, em relação a LUCIANO DA ROSA FARIAS, matrícula 1560166/3, Técnico em Enfermagem Temporário TEMP4 da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto a atividade no Laudo 035/2019, de 01/11/2019, que passa a ser de Técnico em Enfermagem e não como constou, através da Portaria 680, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000081375-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, no dia 15/09/2025, para participar da Cerimônia de Reconhecimento dos Entes Classificados como CAPAG A+, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35496857, de 08/09/2025 (Processo 25.0.000118339-0).

DESIGNA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Monitoramento de Grandes Devedores/Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302082, substituindo ANAMARIA REBOLA, 441160/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 01/08/2025 a 15/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35525108 de 09/09/2025 (Processo 25.0.000122351-0).

DESIGNA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Monitoramento de Grandes Devedores/Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302082, substituindo ANAMARIA REBOLA, 441160/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/08/2025 a 01/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35525117 de 09/09/2025 (Processo 25.0.000122351-0).

DESIGNA DANIELA CRISTINA JAHNEL, 1335618/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701015, substituindo GUILHERME SILBERFARB COSTA, 1177028/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 10/09/2025 a 19/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35569936 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000122993-4).

NOMEIA DAGOBERTO FRAGA MACHADO, 1052063/1, Assistente Administrativo, com atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens: 853 - atendimento do setor primário - produtores rurais (SEPRIM/SITAGRO), com fundamentação legal na Lei Complementar 063/90, Lei 12.868/07, Decreto 45.659/08 e IN DRP 045/98 - Título V, Capítulo II, do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria 35553949, de 10/09/2025 (Processo 23.0.000045974-7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Demhab/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo ISADORA GRUMBT NAJJAR, 1577875/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 27/10/2025 a 10/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35574305 de 11/09/2025 (Processo 23.0.000019877-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 32622707, de 28/02/2025 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91350/2024, com vigência até 25/09/2026, Processo Administrativo 24.0.000019152-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA. CNPJ 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área ambiental de fauna silvestre no

Município de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 05/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 26/09/2025, através da Portaria 35587143, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	Administrador
Fiscal de Serviços	SORAYA RIBEIRO	543230/01	Biólogo	JULIANA INES HERPICH	1361651/01	Médico Veterinário

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 97638/2025, com vigência de 12/09/2025 a 12/01/2026, Processo Administrativo SEI 25.0.000104241-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 07.398.213/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de comunicação visual das Praças, Parques, Unidades de Conservação e necrópoles municipais para a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 12/09/2025, através da Portaria 35585160 de 15/09/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	ADRIANO SALVIANO	1022342/01	ENGENHEIRO	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594	ENGENHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor MARCOS FEDER, 1482300, Engenheiro, a participar do Seminário Cidades em Trânsito, de 27 a 29 de agosto de 2025, no Município de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 35500799, de 08/09/2025 (Processo 25.0.000104582-5).

AUTORIZA o servidor RENATO MACIEL DAMIANI, 1431013, Arquiteto, a participar do Seminário Cidades em Trânsito, de 27 a 29 de agosto de 2025, no Município de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem ônus para o Município, com base na Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 35500799, de 08/09/2025 (Processo 25.0.000104582-5).

DESIGNA, a contar de 14/08/2025, FERNANDO DOS SANTOS VIANA, 1408711, Administrador, como Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para o Exercício de 2025, através da Portaria 35584074, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123992-1).

MODIFICA a Portaria 23017539, de 04/04/2023, modificada pela Portaria 30059465, de 30/08/2024, que designou servidores para atuar como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2815 registrado SECON sob o

nº 82483/2023 e seus TERMOS ADITIVOS, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMU e pela empresa LOKAR TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 39.563.841/0001-42, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo de representação com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em relação ao Fiscal de Contrato Titular e Suplente e Fiscal de Serviço Titular e Suplente, que passa a ser conforme o quadro abaixo, a contar de 11/09/2025, através da Portaria 35575088, de 11/09/2025 (Processo 23.0.000022456-1).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/01	Assistente Administrativo
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	1152815/01	Chefe de Unidade
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	VICTOR GASPERIN RIBAS	1686380/01	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	1152815/01	Chefe de Unidade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA KAREN SILVA DOS SANTOS, matrícula 1460137/01, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a afastar-se do Município nos dias de 15 a 19 de setembro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da V CONAPIR - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35592958, de 12/09/202 (Processo 25.0.000125141-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 11/09/2025, os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado no SECON sob nº 92438/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 21/11/2024 até 20/11/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, cessando os efeitos da Portaria 34649735 de 15/07/2025, através da Portaria 35563995, de 11/09/2025 (Processo 24.0.000008201-1).

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo

Sede SMEL	ANDRÉ JENDRAS	1696947/01	Assistente Administrativo	ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA E SANTOS	1686305/01	Assistente Administrativo
Sede Érico Veríssimo - Almoxarifado	CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA	381254/01	Assistente Administrativo	MARZO VARGAS DOS SANTOS	141991/01	Professor M5
Centro de Comunidade Vila Ingá - CEVI	PATRICIA SCHNEIDER REGINA	983059/01	Professor M5	DIRCEU VIANA GOMES	759652/04	Auxiliar de Serviços Gerais
Centro de Comunidade Primeiro de Maio - CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE	176610/02	Professor M5	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/02	Profissional de Educação Física
Centro de Comunidade Vila Elizabeth - CECOVE	LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER	281545/02	Professor M5	PATRÍCIA SCHNEIDER REGINA	983059/01	Professor M5
Centro de Comunidade Vila Floresta - CECOFLOR	LUCIANO LIRA MENDES	1297910/02	Profissional de Educação Física	ROTECHILD DOS SANTOS PRESTES	1695150/01	Cargo em Comissão Nível 13 Geral
Centro de Comunidade George Black - CEGEB	SÉRGIO RICARDO SANTOS JÚNIOR	1297791/01	Professor M5	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/02	Professor M5
Centro de Comunidade Restinga - CECORES	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA	124671/03	Instalador	PEDRO PAULO MELO DE SOUZA	1091840/09	Cargo em Comissão Nível 16 Geral
Centro de Comunidade Parque Madepinho - CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI	519392/01	Professor M5	ELOISA HELENA PIRES GARCIA	254840/01	Auxiliar de Cozinha
Ginásio Lupi Martins	RODRIGO LUNARDI CARREÑO	519537/01	Professor M5	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/01	Professor M5
Ginásio Osmar Fortes Barcellos - Tesourinha	VIVIANE TIMM WOOD	1110462/01	Fisioterapeuta	TIAGO BERNARDES FREIRE	1287303/01	Professor M5
Parque Ararigboia	ARIÁDENE MILANI	281302/01	Professor M5	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER	488565/01	Professor M5
Parque Alim Pedro	SOLANGE MARIA FURLANETTO	205567/01	Professor M5	JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO	966888/01	Professor M5
Parque Mascarenhas de Moraes	RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS	352898/03	Professor M5	SOLANGE MARIA FURLANETTO	205567/01	Professor M5

Parque Ramiro Souto	ANA CAROLINA CHAVES LARRONDA	142120/02	Professor M5	CLEBER DA SILVA ANDRADE	382416/04	Professor M5
Parque Tamandaré	THAIS COELHO DA SILVA	1297899/01	Professor M5	GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR	420260/01	Professor M5
Parque Tenístico José Montaury	ROGÉRIO SILVEIRA ARMANDO	291903/01	Professor M5	GILBERTO BEZE BISSO	281806/02	Professor M5
Praça Darcy Azambuja	MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	984076/01	Professor M5	VANESSA BOEIRA GERMANO	796909/02	Professor M5
Parque Esportivo Orla 3 do Guaíba	ANDREA SIMÕES ROTUNNO	232686/01	Professor M5	FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	1570773/02	Cargo em Comissão Nível 11 Geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 02/09/2025, os servidores BÁRBARA ROBERTA ONGARATTI, Assistente Administrativo, matrícula 1523570/01 e HORST GERHARDO SIEGMANN FILHO, Assistente Administrativo, matrícula 1666940/01 para atuar respectivamente, como gestora titular e gestor suplente da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MEGAEDU, CNPJ nº 48.175.430/0001-70, firmada por meio do Acordo de Cooperação Nº 97042/2025, com vigência de 02 de setembro de 2025 até 02 de setembro de 2027, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a oferta de assessoria técnica com foco no apoio em políticas de conectividade atendendo aos parâmetros de qualidade, através da Portaria 35571785, de 11/09/2025 (Processo 25.0.000056021-1).

DESIGNA, a contar de 09/09/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 97567/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ nº 57.597.351/0001-49 com vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados, para atender a SMED, na demanda da EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico PE 093/2024. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34698657, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000120335-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço	HUMBERTO BRANDÃO	1703897-1	Engenheiro Civil	VITOR TEIXEIRA MACHADO	1354027-1	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	DANIEL WILHELM DEBIAGI	1709623-1	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	1672193-1	Assistente Administrativo

DESIGNA os membros abaixo elencados, sob a coordenação da primeira, para comporem Grupo de Trabalho de Dimensionamento da Rede (GTDR), que terá como objetivos analisar o quadro de pessoal de cada escola, verificando sua adequação às demandas existentes, definir critérios de dimensionamento, de forma clara e uniforme, para toda a Rede, revisar os dados atuais de turmas e matrículas, projetar as necessidades de pessoal e de organização de turmas para assegurar o atendimento adequado no próximo ano letivo, considerando a necessidade de promover uma revisão abrangente da organização da Rede Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao quadro de pessoal das escolas, à definição de critérios de dimensionamento e à projeção das necessidades para o próximo ano letivo, com duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação desta, através da Portaria 35550751, de 10/09/2025 (Processo 25.0.000120243-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Diretoria
CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO	1249720	Professor M5	Diretoria de Planejamento e Monitoramento – DPLAM/SMED
DANIELA FRANCISCA TESCHE	1171674	Professor M5	Diretoria de Planejamento e Monitoramento – DPLAM/SMED
CARMEN LUCIA LIMA	273019	Professor M5	Diretoria de Planejamento e Monitoramento – DPLAM/SMED
VIVIAN NAKATA GIULIANO	369679	Professor M5	Gabinete do Secretário – GS/ASSETEC
CLEUSA MARIA LEITE LEPPA	195630	Professor M5	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/SMED
ALETHÉA KIST DE TOLLA	469224	Professor M5	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/SMED
JACIARA NUNES KERN	158322	Professor M5	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/SMED
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS	819600	Professor M4	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/SMED
MARIANA FONSECA LOPES	1483234	Professor M5	Diretoria Pedagógica – DIP/SMED
FERNANDA CALSING	997551	Professor M5	Diretoria Pedagógica – DIP/SMED
ANIELE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	1148907	Professor M5	Diretoria Pedagógica – DIP/SMED

DESIGNA, a contar de 09/09/2025, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 97567/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ nº 57.597.351/0001-49 com vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados, para atender a SMED, na demanda da EMEF Nossa Senhora do Carmo, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico PE 093/2024. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34698657, de 17/07/2025 (Processo 25.0.000085629-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço	HUMBERTO BRANDÃO	1703897-1	Engenheiro Civil	VITOR TEIXEIRA MACHADO	1354027-1	Engenheiro Civil

Fiscal de Contrato	DANIEL WILHELM DEBIAGI	1709623-1	Assistente Administrativo	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	1672193-1	Assistente Administrativo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 97321/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa 54.532.626 JOSE HEDUARDO MACHADO CARRAO, CNPJ 54.532.626/0001-78, com vigência de 07 (sete) dias, de 13/09/2025 a 20/09/2025, que tem por objeto realizar uma apresentação musical de Heduardo Carrão, nos dias 13, 19 e 20 de setembro de 2025, na Praça Belém Novo, dentro da programação da Semana Farroupilha de Belém Novo, através da Portaria 35568999**,** de 11/09/2025 (Processo 25.0.000071882-6).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe
Fiscal de Serviço	CAINÃ GOMES SÜFFERT	1693310/1	Assistente Administrativo	GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776/2	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/09/2025, a Portaria 34178269/2025, Edição 7546, de 27/06/2025, conforme abaixo, os Fiscais de Contrato titular e suplentes para o Contrato nº 95.710/2025, vigência até 01/07/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Segumed Porto Alegre, através da Portaria 35587876, de 12/09/2025 (Processo 24.0.000083187-1).

FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO
TITULAR	GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO 441706/01 Assistente Administrativa
SUPLENTES	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista

AUTORIZA PRISCILA PEREIRA DA CUNHA SCALCO, 840121/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, 06/10/2025 a 08/10/2025, São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35586412, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000124299-0).

AUTORIZA JULIA JANSSEN DE SÁ, 129956/01, Arquiteta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Capacitação Contratações Públicas na Nova Lei de Licitações, dia 02/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35587825, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123957-3).

AUTORIZA ALEXANDRE COMPANHONI, 545020/01, Agente de Fiscalização, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Nacional da Vigilância em Saúde Ambiental 2025, de 06/10/2025 a 09/10/2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35592465, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000123417-2).

AUTORIZA LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/02, Administrador, a afastar-se de suas funções para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, de 27/11/2025 a 04/12/2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35592612, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000121430-9).

AUTORIZA PAULINY JUNIOR MOI MEME, 1720317/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, de 16/09/2025 a 19/09/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35591870, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000120973-9).

AUTORIZA LISIANE VILAR SANTOS, 1528572/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do V Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrica, de 28/10/2025 a 31/10/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35591769, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000119547-9).

AUTORIZA NADIA REGINA STELLA, 481730/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do V Encontro Gaúcho de Saúde Mental e Psiquiatria, 18/09/2025 a 19/09/2025, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35592271, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000117645-8).

AUTORIZA VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 1125710/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 24º Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, dia 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35592102, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000063000-7).

AUTORIZA ESTEFANIA INEZ WITTKE, 995943/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da SOCERGS 2025, de 16/102025 a 18/10/2025, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35593866, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000107832-4).

AUTORIZA GABRIELA BOLFE DE OLIVEIRA, 1454889/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, de 29/10/2025 a 31/10/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35591995, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000027860-5).

AUTORIZA JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, 352874/02, Médico Clinico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 29º Congresso Brasileiro de Ultrassonografia, de 16/10/2025 a 17/10/2025, em São Paulo/SP, sem

ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35554442, de 10/09/2025 (Processo 25.0.000123564-0).

AUTORIZA RICARDO PEDRINI CRUZ, 535830/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Oncológica, de 04/11/2025 a 08/11/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35554260, de 10/09/2025 (Processo 25.0.000120956-9).

AUTORIZA RAQUEL PETRY BUHLER, 1594184/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores, de 01/10/2025 a 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35546663, de 10/09/2025 (Processo 25.0.000014998-8).

AUTORIZA CAMILA DE OLIVEIRA LUCAS MARQUES, 1444620/01, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar da XV Jornada Acadêmica de Fonoaudiologia, de 09/09/2025 a 11/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35528727, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000119754-4).

AUTORIZA LILIAN DENISE DORNELAS BITTENCOURT, 1009030/02, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do V Encontro Gaúcho de Saúde Mental e Psiquiatria, de 18/09/2025 a 19/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35528073, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000117528-1).

AUTORIZA MICHELLE DOURADO RAMOS, 1011693/02, Fonoaudióloga, a afastar-se de suas funções para participar da XV Jornada Acadêmica de Fonoaudiologia, de 09/09/2025 a 11/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35527831, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000119991-1).

AUTORIZA DEBORA CRISTINA FEDRIZZI, 1109081/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde, de 01/10/2025 a 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35527750, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000012797-6).

AUTORIZA EDUARDO EMERIM, 310752/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Hepatologia, de 08/10/2025 a 10/10/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35527067, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000114637-0).

AUTORIZA SABRINA DUMMER VAZ, 1668447/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS, de 01/10/2025 a 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35527020, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000013711-4).

AUTORIZA PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Nacional de Ética Profissional, de 13/10/2025 a 17/10/2025, em Itapema/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35526951, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000017848-1).

AUTORIZA RAFAEL HENRIQUES CANDIAGO, 407346/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XLII CBP Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 05/11/2025 a 07/11/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35526843, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000057985-0).

AUTORIZA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar

do Curso de Especialização em Preceptoria no SUS, de 01/10/2025 a 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35526636, de 09/09/2025 (Processo 25.0.000012760-7).

DESIGNA MARIANGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ, 1523678/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Ingresso e Movimentação/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301119, substituindo ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE, 1152947/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 06/08/2025 a 04/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35351632 de 28/08/2025 (Processo 25.0.000108055-8).

DESIGNA CLAUDIA FERTSCH, 798657/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Farmácia/Unidade de Apoio/ Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501139, substituindo NILCEA DE SOUZA, 1319361/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 16/09/2025 a 30/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35569327 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000123365-6).

DESIGNA FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Faturamento/ Unidade Financeira, Orçamentária e Contratos/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501208, substituindo ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de FÉRIAS, de 29/09/2025 a 13/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35568962 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000079536-7).

DESIGNA, a contar de 01/08/2025, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96934/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, para a Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912476288 - Produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/08/2025 a 01/08/2026, através da Portaria 35584780, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000023337-7).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO (Titular)	CAIST-DAPS	827270	Enfermeiro
EUDOXIA BEATRIZ MELLEU SEHN (Suplente)	CAIST-DAPS	470834	Técnico em Enfermagem

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
CRISTINA BETTIN WAECHTER (Titular)	CAIST-DAPS	1064851	Enfermeiro
DAILA ALENA RAENCK DA SILVA (Suplente)	CAIST-DAPS	835344	Enfermeiro

LETÍCIA MACHADO DA SILVA (Titular)	SEDE	1067044	Auxiliar em Saúde Bucal
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS (Suplente)	SEDE	1204467	Cargo em Comissão Nível 17 Especial
MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR (Titular)	HMIPV	1559621	Assistente Administrativo
ADELAR MOREIRA PEDÓ (Suplente)	HMIPV	1107127	Motorista
ANTONIO ADELIR PRATES (Titular)	HPS	557629	Motorista
MARCO ANTONIO THIELEN DA SILVA (Suplente)	HPS	557903	Motorista

DESIGNA RENATA MARIA RICHTER, 591728/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Gerenciamento da Parcela Sus/Equipe de Análise da Despesa - Geral/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301158, substituindo ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 25/08/2025 a 11/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34695482 de 17/07/2025 (Processo 25.0.000090852-8).

DESIGNA as servidoras abaixo para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as previsões estabelecidas nos Arts. 9° e 10 do Decreto nº 22.853/2024, a contar da publicação desta, através da Portaria 35592403, de 12/09/2025 (Processo 25.0.000107635-6).

Nome	Matrícula	Cargo	E-mail	Atuação
LUCIANA VALENTE GAIESKY	1104098-01	Arquiteta	luciana.gaiesky@portoalegre.rs.gov.br	Presidente
ALEXANDRA ALVES SABADIN	1299280-01	Arquiteta	alexandra.sabadin@portoalegre.rs.gov.br	Secretária
JESSICA DA ROCHA SILVA	1659367-01	Engenheira	jessicadr.silva@portoalegre.rs.gov.br	Membro

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DILTON RODRIGUES DE MARTINS, 1157515/3, Gerente de Projetos I, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6.309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 35583448 de 12/09/2025 (Processo 25.10.000009792-9).

DESIGNA JESSICA RODRIGUES BOGADO, 1081853/1, Tecnico em Higiene Dental, TP20407, efetivo, do/da Equipe de Saude/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria Administrativa e Patrimonial, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Saude/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria Administrativa e Patrimonial, 90601000, substituindo BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 15/09/2025 a 29/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35556578 de 12/09/2025 (Processo 24.10.000011513-1).

COORDENADOR(A) DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FERNANDO SCHARDONG, 1539817/2, Chefe de Seção ou Equipe, comissionado, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/08/2025, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "b" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso II; artigo 44, inciso II, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 35576919 de 11/09/2025 (Processo 25.10.000007484-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, os servidores integrantes do quadro abaixo para constituírem a Comissão de Inventariantes de Valores do Exercício de 2024, através da Portaria 35603595, de 15/09/2025 (Processo 25.14.000005830-2).

NOME	MATRÍCULA/ VÍNCULO	CARGO	ÁREA	CATEGORIA
HERBERT BERNST ANTÔNIO	152148.9/01	Assistente Administrativo	DAF	Presidente
LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN	114644.0/01	Assistente Administrativa	DAF	Membro

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 15/09/2025 a 26/09/2025, MARCELO MARTINS MARQUESAN, 162551.9/01, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Obras, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30202107, vaga 4000256, durante o impedimento do titular RAFAEL ALMADA TRINDADE, 162551.9/01, Engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35572668, de 11/09/2025 (Processo 23.14.000005128-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 28481296 de 25/04/2024, Edição DOPA 7245, a contar da publicação desta, INCLUINDO a servidora LEILA SUZANA HOFSTATTER, matrícula 762547, Assistente Social, mantendo o quadro de servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação, para acompanhar os projetos e todas as fases das contratações da Diretoria de Destino Final do DMLU, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 35584431, de 12/09/2025 (Processo 25.17.000001749-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DAIANI DA SILVA ISOPPO MACHADO	1129236	Diretora
ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	664276	Engenheiro
EZIQUIEL DANIELSSON	1664948	Engenheiro
JOSÉ LINK BARBOSA	664033	Engenheiro
LEILA SUZANA HOFSTATTER	762547	Assistente Social
LETÍCIA SOLDERA	1634356	Engenheira
MARCELO CORREA SOUZA	1132768	Administrador
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Engenheira Agrônoma
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	Engenheiro
MAURÍCIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859	Engenheiro
RAÍSSA DA CUNHA BEVILACQUA	1644939	Engenheira Química

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 15/09/2025 a 20/05/2026, CARLOS ROBERTO ROHDE DOS SANTOS, matrícula 9245, e JOREL MARCIANO RESTANO, matrícula 21733, para, nos termos da Ordem de Serviço nº 005/2025, exercerem as atividades de parecerista nas defesas por infração de trânsito e por infrações de transporte do Município de Porto Alegre, em contribuição às atividades e competências da Equipe de Defesa de Autuações (EDA-GEJUR-EPTC), de modo a analisar e emitir pareceres nos referidos Processos Administrativos, através da Portaria 092, de 12/09/2025 (Processo 25.16.000016398-4).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA, matrícula 271370, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 787 de 04/09/2025 (Processo 25.13.000004430-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora AIRANA RAMALHO DO CANTO, matrícula 561207, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NSB, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de Nível (07) - Gerente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de Nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 689, de 08/09/2025 (Processo 25.13.000003362-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora ANA MARIA BOEIRA DA SILVA, matrícula 505897, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 784, de 04/09/2025 (Processo 25.13.000003772-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor DIRNEI FREIRE PRATES, matrícula 107922, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Desenhista, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 781, de 03/09/2025 (Processo 25.13.000002936-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora VALERIA ARMINDA DA MOTA, matrícula 776005, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11" - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Resolução de Mesa 637/24; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da

Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de Nível (07) - Coordenador da Assessoria Administrativa - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/ RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Especial de Preparo de Pagamento - artigo 50-I, § 3º da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09, através da Portaria 779 de 04/09/2025 (Processo 25.13.000004410-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora ANA MARIA LOPES SILVEIRA, matrícula 415744, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (21%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de Nível (05) - Gerente I - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 806, de 09/09/2025 (Processo 25.13.000002814-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor RAUL SALDANHA PILLA, matrícula 679073, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Arquiteto, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de Nível (05) - Gerente de Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/ RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 45, inciso II, da Lei nº 6310/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, parágrafo único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 783, de 04/09/2025 (Processo 25.13.000003970-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora FABIANE BORGES PAVANI, matrícula 237751, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das

seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 813, de 10/09/2025 (Processo 25.13.000004357-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor LEONEL BERTOGLIO LESSA, matrícula 1066722, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 786, de 05/09/2025 (Processo 25.13.000004074-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora SUSANA TYSKA WEBER, matrícula 393256-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 798, de 09/09/2025 (Processo 25.13.000004189-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora LUCIA HELENA DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula 290212, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 776 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000003865-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/09/2025, a servidora PATRICIA PAIVA SITTONI, matrícula 440106, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.600/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assessor Técnico em Educação I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 778 de 04/09/2025 (Processo 25.13.000006050-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor RICARDO MEYER, matrícula 486787-1, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 766 de 01/09/2025 (Processo 25.13.000004382-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora LEANISE SAUTE, matrícula 602623, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 782 de 04/09/2025 (Processo 25.13.000004545-9). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, matrícula 450367, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 788 de 04/09/2025 (Processo 25.13.000004187-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora NEUZA DE FREITAS RAUPP CECHINEL, matrícula 1131265, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 793 de 08/09/2025 (Processo 25.13.000004858-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER, matrícula 761580, Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Técnico em Educação, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 791 de 08/09/2025 (Processo 25.13.000004215-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora ANGELA TOSCANI ELESBAO, matrícula 256836, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 807 de 09/09/2025 (Processo 25.13.000004230-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora ELAINE GIL, matrícula 477889, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em Grau Máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 795 de 05/09/2025 (Processo 25.13.000005233-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, o servidor GLAUCO CHAGAS ALVES, matrícula 498625, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicação Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 802 de 08/09/2025 (Processo 25.13.000004381-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora QUEZIA SILVANO DOMINGUES, matrícula 441391, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 805 de 09/09/2025 (Processo 25.13.000004890-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2025, a servidora LISIANE NEGREIROS E SILVA, matrícula 502720, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41,

da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 815 de 10/09/2025 (Processo 25.13.000005165-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

RETIFICA a Portaria 1316 de 20/12/2023 e de conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, ao servidor MARCOS NATANAEL PERES, matrícula 747546, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos n° 32916/2025 do TCERS, através da Portaria 814, de 10/09/2025 (Processo 23.13.000004309-9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

REVISA a pensão concedida pela Portaria 985/2020, retificada pela Portaria 002/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependentes do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade SIDNEI BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 247987, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional AC-1.10.02.C.09-0, cargo de Operário, padrão 02 - C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 12/07/2020, sendo que 100% desta pensão, quanto ao novo rateio de cotas e inclusão de dois pensionistas, distribuído da seguinte forma: RAIANE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, filha, a contar de 12/07/2020, até a data limite de 21 anos, completados em 24/03/2028, à razão de 25%; RAISSA DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, filha, a contar de 12/07/2020, até a data limite de 21 anos, completados em 07/05/2029, à razão de 25%; SOLANGE DE ASSUNÇÃO, companheira, a contar de 12/07/2020, data-fim: 12/07/2035, à razão de 25% e RYAN DE ASSUNÇÃO PEDROSO, enteado, a contar de 12/07/2020, até a data limite de 21 anos, completados em 20/02/2026, à razão de 25%, face decisão judicial em processo 5106950-51.2021.8.21.0001, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre. Observações: Efeitos pecuniários a contar de setembro/2025. Valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de sentença, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 789, de 10/09/2025 (Processos 20.13.000004750-0 e 21.0.000103772-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25.12.000001468-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Banda Larga Móvel + Roteador *wifi* -5G e *Chip* Banda Larga Móvel 100G, através da Portaria 072, de 12/09/2025 (Processo 25.12.000001468-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
DIOVANI DOSTATNY	SUPERVISOR	32490	FISCAL DE SERVIÇOS
DIEGO GOBBI SLOMP	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33558	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20.12.000001084-7, firmado entre a PROCEMPA e a STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (*Directors & Officers*), a contar de 12/09/2025, e CESSA EFEITOS da Portaria 033/2025, de 03/06/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7530, de 04/06/2025, a contar de 12/09/2025, através da Portaria 071, de 12/09/2025 (Processo 22.12.000001743-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
JUSSIE BASSANI ROSNER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33590	FISCAL DE SERVIÇOS
SANDRO MEDEIROS TAVARES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32797	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 78918/2022, assinado em 07/07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração, recuperação, correção e conservação do Viaduto Otávio Rocha, com a Empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 29.994.423/0001-56 através da Portaria 128, de 01/09/2025 (Processo 18.0.000081365-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR - SMOI	MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ	Assistente Administrativo	332220	a partir de 04/11/2022	31/03/2026
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR - SMOI	ALEXANDRE CAVAGNI	Engenheiro	1280457	a partir de 04/11/2022	31/03/2026
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR - SMOI	ANDRÉ KRAEMER SOUTO	Engenheiro	1505009	a partir de 04/11/2022	31/03/2026
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR - SMOI	ESMAEL DE OLIVEIRA FLORES	Engenheiro	1317172	a partir de 04/11/2022	31/03/2026
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR - SMC	MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA	Arquiteto	492830	a partir de 04/11/2022	31/03/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO,

DESIGNAM, conforme disciplinado na Lei nº Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados como Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 97578/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA CNPJ 32.226.388/0001-15, cujo objeto é a Aquisição, através de Pregão Eletrônico, de 01 (um) veículo tipo caminhão leve com carroceria aberta em aço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU, com vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Contrato, através da Portaria 35563810 de 11/09/2025 (Processo 25.0.000010587-5).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDO DOS SANTOS VIANA	1498711/03	ADMINISTRADOR
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FERNANDO DOS SANTOS VIANA	1498711/03	ADMINISTRADOR
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	LUCIANO REBELLO FARIAS (EPTC)	9644	COORDENADOR

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000123304-4 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas/aula semanais, a contar de 10/09/2025, apresentado por GRACIANO LORENZI, 479357/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 25.0.000105212-0 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por GISELE GALILEO BELL, matrícula 241389/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000006279-5 - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA, 467320/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000116327-5 – DEFERE, em 08/09/2025, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no segundo semestre de 2025, no período de 19/08/2025 a 04/11/2025, efetuado pelo(a) servidor(a) IVANIZE CHRISTIANE DO NASCIMENTO HONORATO, 965460/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000124615-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 17/06/2025, relativo à servidora RAQUEL SILVA DA SILVA, 1579720/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000120770-1 – DEFERE, em 09/09/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 01/09/2025 a 12/12/2025, de ETHIANE VIEIRA VERDECO, 1597213-01, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000119989-0 – DEFERE, em 09/09/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 04/08/2025 a 20/12/2025, de EVELISE KLEIN DA ROSA, 10650501, Técnico em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000005492-0 – DEFERE, em relação a BETINA MINETTO, 714711, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 713 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
- Crislli Calcados e Bolsas LTDA - 24/04/1991 a 22/06/1991;
- Industria e Comercio de Calcados Chinesinha LTDA - 08/07/1991 a 05/09/1991;
- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 26/03/1992 a 01/06/1993;
- Lojas Renner S.A. - 20/06/1994 a 04/12/1994.

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.14.000005927-9 - DEFERE, em relação à servidora KEYTTY DANYELLE MARTINS DA SILVA, 1553925, Cargo em Comissão nível 17 Geral, o pedido de averbação de tempo de serviço municipal, no total de 1.010 dias, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.
Entidade e período:
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre – 05/04/2021 a 09/01/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000005693-0 – INDEFERE, em 12/09/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SILVANA FERRAZ DA SILVA, 53666.3 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL E-REURB/PGM 39/2025

NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-E DO LOTEAMENTO COOPERATIVA SOCIOAMBIENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
PROCESSO 23.0.000038402-0

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) do LOTEAMENTO COOPERATIVA SOCIOAMBIENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, localizado na Rua Antônio José de Santana, 565, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (PROCESSO Expediente Único nº 002.341831.00.6 e SEI nº 23.0.000038402-0) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/17, NOTIFICA da instauração de REURB-E os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, e os terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme

estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADOS:

- ESPÓLIO DE AFONSINA FLORES VICENTE;
- MAGNUS – COMÉRCIO DE ESPUMA E MÓVEIS LTDA;
- MIGUEL JOSÉ VICENTE;
- CARLINDA VICENTE DE CASTILHOS;
- OZENIR CARLOS PEIXOTO;
- JUVENAL ROSA NUNES;
- ESPÓLIO DE EDEMAR DE DEUS E SILVA;
- MANOEL JOSÉ VICENTE;
- ESPÓLIO DE PAULO JOSÉ VICENTE;
- ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO BORCELLI;
- ESPÓLIO DE SALVADOR SOUZA DA SILVA;
- ESPÓLIO DE ATILON ALBANO SILVEIRA NUNES;
- LUIZ CARLOS PASA BARROSO;
- MASSA FALIDA DE UNIVERSAL REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÕES S/C LTDA;
- PAULO ROBERTO DE CARVALHO GARCIA;
- COOPERATIVA HABITACIONAL QUERÊNCIA - COHAQUE LTDA;
- ESPÓLIO DE MARTA SIRLEI JACOMELLI COSTA;
- IONICE PRADO DE OLIVEIRA;
- MARIA DELFINA MOREIRA TRINDADE;
- AURORA DOS SANTOS ROCHA;
- IDENIR JOSE DE CONTO;
- FERNANDA EDUARDO FACHI;
- ALZIRA TERESINHA EUZEBIO;
- ESPÓLIO DE ENIO SCHWALM GAREFF;
- ELGA LEONORA HUBNER;
- COOPERATIVA SOCIO AMBIENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS;
- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTEEPA;
- DÉCIO DA ROCHA FRAGA;
- RAFAEL MATEUS TEIXEIRA ALMEIDA;
- ESPÓLIO DE ARMANDO IVAN DOS SANTOS SURIS;
- FERNANDA TEREZINHA DOS SANTOS;
- ESPÓLIO DE OLIVIA MARIA DOS SANTOS;
- MIGUEL DAIMO DE MENEZES PORTO;
- MARILENE QUOOS CONTE;
- JORGE LUIZ FIGUEIRO DA SILVA;
- ANTONIO JOSÉ SANT'ANNA.

Qualquer dúvida, contatar pelo telefone (51) 3289-1485.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 35568715/2025

PROCESSO 25.0.000004923-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA a retificação do texto da Portaria 35472251 de 05/09/2025, publicada no DOPA em 05/09/2025, que Altera o art. 6°, art. 11 e o art. 16 da Portaria 32253203/2025, que

dispõe sobre a orçamentação municipal a ser repassada a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Independência, a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Restinga Extremo Sul e a Associação Educadora São Carlos – Hospital Santa Ana, em relação ao Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 16 - A Orçamentação Municipal será repassada no valor mensal de R$ 962.795,52 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no período de janeiro a maio de 2025 e de R$ 1.014.305,08 (um milhão quatorze mil trezentos e cinco reais e oito centavos) no período de junho de 2025 a janeiro de 2026, de acordo com os regramentos estabelecidos no Instrumento do Termo de Convênio", através da Portaria 35568715, de 11/09/2025.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000024988-9

SENHOR(A): PREMIUM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

Conforme Termo de Constatação nº 335-2025, lavrado em 28/07/2025, no logradouro RUA REGINA RIGATTI BARCELLOS esquina RUA JOSÉ ELIAS FLORES, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca IVECOFIAT modelo DAILY4912, de cor BRANCA e placa ILY0437, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000025158-1

SENHOR(A): FELIPE CHAGAS ROSA.

Conforme Termo de Constatação nº 334-2025, lavrado em 28/07/2025, no logradouro RUA VENTOS DO SUL, 480, bairro VILA NOVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo SIENA, de cor CINZA e placa QHD9E14, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo

supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000025529-3

SENHOR(A): NORTE SUL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Conforme Termo de Constatação nº 339-2025, lavrado em 29/07/2025, no logradouro RUA SEZEFREDO IGNACIO DE OLIVEIRA, 389, bairro PASSO DAS PEDRAS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca IMP modelo IVECOFIAT, de cor BRANCA e placas MAO2435, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000025874-8

SENHOR(A): NELSON DA SILVA.
Conforme Termo de Constatação nº 342-2025, lavrado em 31/07/2025, no logradouro RUA ADÃO JORGE SILVEIRA FALK, 260, bairro CEL APARÍCIO BORGES, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca HONDA modelo CIVIC, de cor PRETA e placas IOO6F00, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências

administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000022450-9

SENHOR(A): CRISTIANO AZEREDO DOS SANTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 275-2025, lavrado em 09/07/2025, no logradouro RUA JOÃO BATISTA REUS, 1537, bairro TRISTEZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT, modelo SANDERO, de cor BRANCA e placas IVI9316, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000022867-9

SENHOR(A): JANE CAMARGO DE LIMA.

Conforme Termo de Constatação nº 326-2025, lavrado em 23/07/2025, no logradouro RUA SUBTENENTE ALBERCHE - 57 (ANTIGA RUA 3706), bairro APARÍCIO BORGES, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo CORCEL, de cor VERDE e placas IHI1058, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000022596-3

SENHOR(A): AIRTON PIMENTEL SILVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 289-2025, lavrado em 11/07/2025, no logradouro AVENIDA VEIGA, 636, bairro APARÍCIO BORGES, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca MMC, modelo L200, de cor AZUL e placas IKB3014, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000026827-1

SENHOR(A): TICIANA GROTKOWSKI SCHEFFEL COSTA.

Conforme Termo de Constatação nº 370-2025, lavrado em 25/08/2025, no logradouro RUA JARDIM DAS ESTRELAS, 245, bairro ABERTA DOS MORROS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PALIO WEEKEND, de cor VERMELHA, placas IGH2035, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000022595-5

SENHOR(A): GUILHERME RODRIGUES SOUZA.
Conforme Termo de Constatação nº 290-2025, lavrado em 11/07/2025, no logradouro TRAVESSA CORONEL RÊGO, DF 248, bairro APARÍCIO BORGES, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, de cor PRATA e placas DUP5009, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 25.16.000022124-0

SENHOR(A): MARILIA PEREIRA CAMARGO.
Conforme Termo de Constatação nº 284-2025, lavrado em 12/07/2025, no logradouro RAUL SILVA GUDOLLE, 351, bairro HIPICA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo CELTA, de cor BRANCA e placas PUX9G10, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.
Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.
Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.
Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.
DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000063843-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91128/2024.
I TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97610/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.
CONTRATADA: Active Engenharia LTDA.
CNPJ: 68.287.143/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial e industrial, com equipamentos, ferramentas e EPIs para atender as instalações do Edifício Principal da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG do Município de Porto Alegre e demais dependências, localizado na Rua João Neves da Fontoura, 91, bairro Azenha.
OBJETO DO I TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO: 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALE TRANSPORTE: 2.1 – A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta, subitem 6.24.1 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 23.209/2025 (34992981), passando de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,00 (cinco reais). 2.1.1 – Essa alteração acarretará um aumento no valor total do Contrato de R$ 384,53 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO: 3.1 – A contar de 01/06/2025, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, SINDUSCON, registrada no MTE sob o nº RS003096/2025 (35246223), ficam repactuados: 3.1.1 – O valor do salário normativo que passa de R$ 2.140,60 (dois mil cento e quarenta reais e sessenta centavos) para R$ 2.468,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); 3.2 – As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R$ 32.028,93 (trinta e dois mil vinte e oito reais e noventa e três centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: 4.1 – A contar de 12/09/2025, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Sexta, item 6.9 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 5,319640%, referente a competência de junho/2024 a maio/2025, o que acarretará um aumento anual de R$ 2.477,73 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL: 5.1 – A contar de 31/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 647.145,93 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 35465777. 5.2 – A contar de 01/06/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 679.174,86 (seiscentos e setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme a Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 35466716. 5.3 – A contar de 12/09/2025, considerando o disposto na Cláusula Quarta do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 681.652,59 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme a Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 35466805. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 6.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 478/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO I TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses a contar de 12/09/2025.
VALOR: R$ 681.652,59 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801.004085.33.90.39.1500001001.
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000072697-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES.
CNPJ: 08.377.932/0001-60.
OBJETO: Aquisição de fitas *ribbon*, para impressora EVOLIS PRIMACY 2, para impressão de crachás para atender demanda da SMAP.
MODALIDADE: DL Nº 314/2025.
VALOR: R$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre Adm. Direta - Impostos e Transferências.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4194-339030000100-1.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, e Art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 316/2025 – PROCESSO 25.0.000108163-5, para aquisição de materiais de vestuário, proteção individual e uniformes para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do referido Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 26 de setembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.0.000094608-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares Adobe Creative Cloud,* para atender às demandas da Administração Pública Municipal. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)			
CÓDIGO (Catálogo de serviço): 2435			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	Aquisição de licenças de uso do *software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps* por 36 (trinta e seis) meses.	Licença	-
2	Aquisição de licenças de uso do *software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps* por 12 (doze) meses.	Licença	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 171/2025 – PROCESSO 24.0.000150628-1 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliares de farmácia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.
VENCEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 319/2025 – PROCESSO 25.0.000108710-2, a Aquisição de materiais hospitalares para a

Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 26 de setembro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 290/2025 – PROCESSO 25.0.000097092-4, para a aquisição de lavadora de loucas em aço inoxidável, 304 litros, com tanque de 70 litros para o Hospital de Pronto Socorro - HPS, hospital vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.
VENCEDOR: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
CNPJ: 21.286.632/0001-33.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 309/2025

PROCESSO: 25.0.000120571-7.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: LIDER PAN LTDA.
CNPJ: 04.809.375/0001-58.
OBJETO: Registro de preços emergencial para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BOLOS E PÃES - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS
VALOR: R$ 3.679.998,50.
PRAZO DE ENTREGA: Semanal, respeitando o cronograma fornecido por cada demandante, nos endereços informados.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000057055-1

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: EFEXIS MARKETING E EVENTOS LTDA**,** com Sede na Rua Dinarte Ribeiro, 171, CEP 90570-050, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.075.277/0001-05.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7401-3910-004320-33.90.39.99-1.500.001.001.
OBJETO: Contrato de patrocínio do evento" AJP *Tour South* América *Jiu-jítsu Championship* 2025", a ser realizado no período de 10 a 12 de outubro de 2025, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 03 (três) dias no período de 10 a 12 de outubro de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 447/2025.
BASE LEGAL: Art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14,133/2021.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025.

FERNANDA DA CUNHA BARTH, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000007617-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024319, fundamentada na Decisão Administrativa nº 236/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R$ 50,00 (cinquenta reais) a A.C. da Silva - ME (Desentupidora Dinâmica), CNPJ n° 03.879.257/0001-53.

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000104241-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97638/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.
CONTRATADA: DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 07.398.213/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de comunicação visual das praças, parques, Unidades de Conservação e necrópoles municipais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 516/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2025 a 12/01/2026.
VALOR: R$ 46.822,12 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Funproamb.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07503.004242.33903913-2799004001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000062177-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023932, fundamentada na Decisão Administrativa nº 055/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Deonilda Menegazzo, CPF n° 247.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 23.0.000106871-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: DEMOLIDORA FBI LTDA.
CNPJ: 10.454.877/0001-06.
CONTRATO: 87613/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para demolição e Remoção de Escombros do Edifício GALERIA XV DE NOVEMBRO - ESQUELETÃO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO, REGISTRO 97634/2025: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 1.1- Fica a vigência contratual prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/07/2025, alterando seu termo final, portanto, para o dia 07/01/2026. 1.2 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/05/2025, alterando seu termo final, portanto, para o dia 08/11/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2.1 - Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo que consta no Documento SEI nº 33688516. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA 3.1 – A Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela garantia na modalidade Seguro Garantia, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato. Fica, desde já, ciente de que não é permitida a troca de modalidade de garantia sem a anuência prévia do Município.
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
VALOR: R$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2023.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-2454-449051990000-1.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, II, "c", e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000010587-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97578/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.
CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA CNPJ 32.226.388/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição, através de Pregão Eletrônico, de 01 (um) veículo tipo caminhão leve com carroceria aberta em aço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 269/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 277.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Federal e Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08301.001751.44905252.2706046110; 08301.001751.44905252.1706046110; 08301.001751.44905252.1500001001.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000124679-1

TERMO DE FOMENTO SECON/ANO: 97542/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.828.110/0001-64.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto que visa a qualificação do espaço de realização das oficinas ofertadas pela associação à comunidade no Município de Porto Alegre, com valor referente à Emenda Impositiva Federal nº 494/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.
PROCESSO SEI: 22.0.000124679-1.
MODALIDADE: Dispensa nº 195/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287 2.706.006.110 33.50.43.06.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 494/2022.
BASE LEGAL: Arts. 2° e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4° do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE FOMENTO 007/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000018751-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 82829/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97607/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Instituto Pobres Servos da Divina Providência, CNPJ nº 92.726.819/0004-00.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Adote Um Futuro II, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: para prorrogação de vigência.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 073/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: por 18 (dezoito) meses adicionais, a contar do dia 16 de maio de 2024.

VALOR: R$ 332.345,71 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

ORIGEM DO RECURSO: RESOLUÇÕES Nº 265/2020 - CMDCA.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE FOMENTO 036/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000087467-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 87488/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97613/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Casa do Menino Jesus de Praga, CNPJ nº 89.621.767/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Manutenção Continuada das Atividades e Serviços e do Prédio Sede da Casa do Menino Jesus de Praga - VII 2023-2024, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: para segundo aporte e prorrogação de vigência.

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 428/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: por 10 (dez) meses adicionais, a contar do dia 20 de dezembro de 2025.

VALOR: R$ 5.304.596,40 (cinco milhões trezentos e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 176/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 318/2025

PROCESSO 25.0.000101031-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a empresa W.L.L. Cunha Transportes e Turismo Ltda.
CNPJ: 15.495.875/0001-89.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte adaptado para pessoas com deficiência, com fornecimento de veículos tipo *Van* com Motorista.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR MENSAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 318/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004087 1.500.001.000 33.90.39.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.
BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 25.0.000079614-2

INDENIZAÇÃO: Contrato Registrado SECON 97492/2025.
INDENIZANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00.
INDENIZADO: JN CLEAN SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70.
OBJETO: JN CLEAN SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70, estabelecida na Rua Capistrano de Abreu, 1833, bairro Niterói, no município Canoas, CEP 92120-131, neste ato representado por seu signatário, Senhor CLAYTON LUIS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 922.XXX.XXX-15, vem, através deste, receber da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, a quantia de R$ 16.912,24 (dezesseis mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos) referente à quitação da Nota Fiscal nº 192, proveniente da prestação de serviços de cozinheira no período de 01 a 31/05/2025, conforme Contrato nº 82455/2023 (Termo Aditivo nº 149/2024, anexado ao evento, 28144716 e 28270326 – SEI 23.15.000008240-4. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no artigo 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se devidamente homologado pelo Sr. Secretário da Secretaria de Assistência Social. Pelo valor recebido, constante do Processo Administrativo nº 25.0.000079614-2, os CONTRATANTES, acima nominados, dão plena, total e geral quitação.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 25.0.000100086-4

INDENIZAÇÃO: Contrato Registrado SECON 97489/2025.
INDENIZANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00.
INDENIZADO: JN CLEAN SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70.
OBJETO: JN CLEAN SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70, estabelecida na Rua Capistrano de Abreu, 1833, bairro Niterói, no Município de Canoas, CEP 92120-131, neste ato representado por seu signatário, Senhor CLAYTON LUIS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 922.XXX.XXX-15,vem, através deste, receber da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, a quantia de R$ 15.945,40 (quinze mil novecentos e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) referente à quitação da Nota Fiscal nº 199 (35064527), proveniente da prestação de serviços de cozinheiro referente ao mês de junho de 2025, conforme Contrato nº 126/2024, anexado ao evento, 27767075 – SEI 23.15.000008240-4. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no artigo 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se devidamente homologado pelo Sr. Secretário da Secretaria de Assistência Social. Pelo valor recebido, constante do Processo Administrativo nº 25.0.000100086-4, os LOCADORES, acima nominados, dão plena, total e geral quitação.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000057089-6/24.0.000020522-9

CONTRATO REGISTRADO: 88180/2024.
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0001-41.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - Lote 01.
O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, vem NOTIFICAR a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, da aplicação da penalidade de MULTA no valor de no valor de 0,4 % do valor global do Contrato perfazendo a quantia de R$ 27.599,98 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), consoante item 8.2.2 do Contrato da Cláusula Oitava- Sanções Administrativas, item 07 da tabela 02, grau 02 da tabela 01, em função do descumprimento das cláusulas 5.1.2, 5.1.5, 5.1.7 do Contrato.
Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela fiscalização e gestão do Contrato e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu ACOLHIMENTO PARCIAL, unicamente para retificar o valor da multa.
Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 87 da Lei 8.666/93, além do inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso.
Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.
O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue, preferencialmente, através do correio eletrônico

Contratos.smed@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

HELENO BEIJOZA DA SILVA, Gestor de Contratos.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO

PROCESSO 25.0.000071215-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
INDENIZADA: EMPRESA JUAREZ JOSÉ PEREIRA.
CONTRATO REGISTRADO: 97197/2025.
OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a CREDORA, de acordo com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços de chaveiro de forma emergencial, sem Contrato, conforme notas fiscais constantes nos Docs. Sei 33999003, 33999022 e 33999045, Processo 25.0.000071215-1, que ocorreu em nos dias 04/12/2024, 30/12/2024 e 07/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.
PERÍODO INDENIZADO: 04/12/2024, 30/12/2024 e 07/01/2025.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 97581/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo de Pagamento por Indenização Administrativa, Registrado SECON nº 97197/2025, conforme discriminado a seguir: 1.1.1 – No item 2.1: Onde se lê: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE fará o pagamento à CREDORA no valor total de R$ 2.997,25 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Notas Fiscais constantes nos Docs. Sei 33999003, 33999022 e 33999045, em até 10 dias úteis após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município." Leia-se: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE fará o pagamento à CREDORA no valor total de R$ 3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme Notas Fiscais constantes nos Docs. Sei 33999003, 33999022 e 33999045, em até 10 dias úteis após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município".
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.39.00-1.5.00.001001.
ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Art. 884.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104926-7

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM.
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71024 - L.1150-D - PGMCD Nº 1061 - SC/1083.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: serviço educacional de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil OSICOM - Núcleo I, em prédio privado, situado na Rua Josefa Barreto, nº 302, Bairro Passo das Pedras, Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.
TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97598/2025.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Altera-se o item 3.2 e seguintes da Cláusula Terceira denominada "Dos Recursos Financeiros", do Termo de Colaboração nº 71024 - L.1150-D - PGMCD Nº 1061 - SC/1083 que passa a ter a seguinte redação: A OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM terá o seu repasse mensal de acordo com o número de metas atendidas.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 71024 - L.1150-D - PGMCD Nº 1061 - SC/1083, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017. A presente parceria poderá ser rescindida antecipadamente, cabendo as partes os direitos e obrigações decorrentes do tempo de vigência, devendo a intenção de rescisão ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: valor mensal de R$ 185.335,63 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) a contar de janeiro de 2025, relativo ao atendimento de 197 (cento e noventa e sete) vagas; valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida; valor mensal extra de até R$ 6.782,94 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para o atendimento de 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50. 43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 17.0.000104926-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM.
CNPJ DA OSC: 87.125.522/0001-06.
OBJETO TERMO DE COMPROMISSO: O objeto deste Termo de Compromisso é estabelecer as condições e obrigações para a regularização das pendências financeiras e administrativas da COMPROMISSÁRIA, viabilizando a análise de prorrogação do Termo de Colaboração nº 71024 - L.1150-D - PGMCD Nº 1061 - SC/1083 e assegurando, de forma prioritária, a continuidade e a qualidade do serviço de educação infantil.
PROCESSO SEI: 17.0.000104926-7.
TERMO DE COMPROMISSO: 97623/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.
VALOR: Valor Retroativo Devido à OSC: R$ 1.164.710,88; Valor do Bloqueio Judicial a Reter: R$ 538.307,23; Valor Referente à Atualização: A ser apurado; Valor Líquido a Ser Pago: R$ 626.403,65.
ORIGEM DOS RECURSOS: Não se aplica.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.775/2017, no art. 26 da Lei nº 13.655/2018 (LINDB), bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000035389-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95364/2025.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 97556/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON.
CNPJ: 57.597.351/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender a SMED na demanda da escola EMEF Leocádia Felizardo Prestes, referente ao conserto da rede hidráulica e à desobstrução da canalização da cozinha da EMEF Mário Quintana.
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de fevereiro/ 2024 até janeiro/2025 e concessão a contar de 13/05/2025, conforme segue:
I - Índice: INCC-M;
II - Data da proposta: 23 de julho de 2024;
III - Data do Contrato: 13 de maio de 2025;
IV - Valor do índice de preços na data da proposta: 0,20%;
V - Valor do índice de preços verificado no mês do primeiro aniversário da assinatura do Contrato: 0,51%;
VI - Índice de reajuste ao Contrato: 7,18%.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 093/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.596,85.
ORIGEM DE RECURSOS: Gestão Tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502.002563.33903916-1500001001.
BASE LEGAL: art. 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de Setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104580-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM II.
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71116 - L.1151-D - PGMCD Nº 1127 - SC/1149.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: oferta de serviço educacional de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil OSICOM - Núcleo II, em prédio privado, situado na Rua Manoel Ferrador, nº 405, Bairro Passo das Pedras, em Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.
TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97597/2025.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Altera-se o item 3.2 e seguintes da Cláusula Terceira denominada "Dos Recursos Financeiros", do Termo de Colaboração nº 71116 - L.1151-D - PGMCD Nº 1127 - SC/1149 que passa a ter a seguinte redação: A OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM terá o seu repasse mensal de acordo com o número de metas atendidas.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 71116 - L.1151-D - PGMCD Nº 1127 - SC/ 1149, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017. A presente parceria poderá ser rescindida antecipadamente, cabendo as partes os direitos e obrigações decorrentes do tempo de vigência, devendo a intenção de rescisão ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: valor mensal de R$ 125.125,07 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos) a contar de janeiro de 2025, relativo ao atendimento de 133 (cento e trinta e três) vagas; valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta a seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida; valor mensal extra de até R$ 6.782,94 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para o atendimento de 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50. 43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 17.0.000104580-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM II.
CNPJ DA OSC: 87.125.522/0002-89.
OBJETO TERMO DE COMPROMISSO: O objeto deste Termo de Compromisso é estabelecer as condições e obrigações para a regularização das pendências financeiras e administrativas da COMPROMISSÁRIA, viabilizando a análise de prorrogação do Termo de Colaboração Nº 71116 - L.1151-D - PGMCD Nº 1127 - SC/1149 e assegurando, de forma prioritária, a continuidade e a qualidade do serviço de educação infantil.
PROCESSO SEI: 17.0.000104580-6.
TERMO DE COMPROMISSO: 97624/025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.
VALOR: Valor Retroativo Devido à OSC: R$ 815.091,02; Valor do Bloqueio Judicial a Reter: R$ 110,38; Valor Referente à Atualização: A ser apurado; Valor Líquido a Ser Pago: R$ 814.980,64.
ORIGEM DOS RECURSOS: Não se aplica.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.775/2017, no art. 26 da Lei nº 13.655/2018 (LINDB), bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104854-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM III.
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71383 L.1152-D PGMCD Nº 1385 SC/1407.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: serviço educacional de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 (dez) horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Boa Mãe - OSICOM III, em prédio público, situado na Rua Bonifácio Calderon, nº 45, Bairro Passo das Pedras, CEP nº 91.230-170, Porto Alegre/RS.
VIGÊNCIA: será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO: 97596/2025.
OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Altera-se o item 3.2 e seguintes da Cláusula Terceira denominada "Dos Recursos Financeiros", do Termo de Colaboração nº 71383 L.1152-D PGMCD Nº 1385 SC/1407 que passa a ter a seguinte redação: A OSC OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM III terá o seu repasse mensal de acordo com o número de metas atendidas.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 71383 L.1152-D PGMCD Nº 1385 SC/1407, a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017. A presente parceria poderá ser rescindida antecipadamente, cabendo as partes os direitos e obrigações decorrentes do tempo de vigência, devendo a intenção de rescisão ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
VALOR: valor mensal de R$ 159.934,30 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) a contar de janeiro de 2025, relativo ao atendimento de 170 (cento e setenta) vagas; valor extra *per capita* de R$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida; valor mensal extra de até R$ 14.696,37 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) para o atendimento de 39 (trinta e nove) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50. 43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50. 42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000
ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

PROCESSO 25.0.000120335-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 97571/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON.
CNPJ: 57.597.351/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados, para atender a SMED, na demanda de manutenção predial na EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão.
MODALIDADE: PE 093/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 5.985,44 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: GESTÃO TESOURO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502.002565.33903916-1500001001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 17.0.000104854-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM III.
CNPJ DA OSC: 87.125.522/0003-60.
OBJETO TERMO DE COMPROMISSO: O objeto deste Termo de Compromisso é estabelecer as condições e obrigações para a regularização das pendências financeiras e administrativas da COMPROMISSÁRIA, viabilizando a análise de prorrogação do Termo de Colaboração Nº 71383 L.1152-D PGMCD Nº 1385 SC/1407 e assegurando, de forma prioritária, a continuidade e a qualidade do serviço de educação infantil.
PROCESSO SEI: 17.0.000104854-6.
TERMO DE COMPROMISSO: 97625/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.
VALOR: Valor Retroativo Devido à OSC: R$ 1.084.030,79; Valor do Bloqueio Judicial a Reter: R$ 774.673,46; Valor Referente à Atualização: A ser apurado; Valor Líquido a Ser Pago: R$ 309.357,33.
ORIGEM DOS RECURSOS: Não se aplica.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.775/2017, no art. 26 da Lei nº 13.655/2018 (LINDB), bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO 35230836
PROCESSO 25.0.000105875-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.
INDENIZADA: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO REGISTRADO: 97602/2025.
OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora em virtude de instalação de painéis de *Led* e iluminação para o evento PORTO DO SABER.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025.
PERÍODO INDENIZADO: 10/07/2025.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002786-33.90.39.22-1.5.00.001001 0001.
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.
BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000085629-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 97567/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.
CONTRATADA: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON.
CNPJ: 57.597.351/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial

preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados, para atender a SMED, na demanda de manutenção predial na EMEF Nossa Senhora do Carmo.
MODALIDADE: PE 093/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 64.062,00 (sessenta e quatro mil sessenta e dois reais).
ORIGEM DE RECURSOS: GESTÃO TESOURO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502.002563.33903916-1500001001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 477/2025

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
PROCESSO: 25.0.000071882-6.
CONTRATADO: 54.532.626 JOSE HEDUARDO MACHADO CARRAO, CNPJ 54.532.626/0001-78.
CONTRATO: 97630/2025.
OBJETO: Realizar uma apresentação musical de Heduardo Carrão, nos dias 13, 19 e 20 de setembro de 2025, na Praça Belém Novo, dentro da programação da Semana Farroupilha de Belém Novo.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 2573 - 33.90.39.23 - 1.5.00.001001 0001.
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 97630/2025

PROCESSO 25.0.000071882-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: 54.532.626 JOSE HEDUARDO MACHADO CARRAO, CNPJ 54.532.626/0001-78.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 477/2025.
OBJETO: Realizar uma apresentação musical de Heduardo Carrão, nos dias 13, 19 e 20 de setembro de 2025, na Praça Belém Novo, dentro da programação da Semana Farroupilha de Belém Novo.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) dias, de 13/09/2025 a 20/09/2025.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003 - 2573 - 33.90.39.23 - 1.5.00.001001 0001.
ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 473/2025

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
PROCESSO: SEI 25.0.000112764-3.
CONTRATADO: ALE AGNES DA SILVA, CNPJ 60.493.834/0001-08 para realizar 04 (quatro) apresentações artísticas na Sala Álvaro Moreyra com o espetáculo RETALHOS ou Porque algumas pessoas dormem com cadáveres, como espetáculo contemplado no Projeto Novas Caras do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 2º semestre/2025, no Concurso nº 006 /2025 da SMC/PMPA, nos dias 22 e 29 de outubro de 2025 e 05 e 12 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: 1003 - FUNCULTURA.
BASE LEGAL: Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 33.90.39.05 - Serviços técnicos especializados

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

ERRATA

EDITAL 012/2025
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO CADASTRAMENTO DE ENTIDADES
PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES CULTURAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO 25.0.000050529-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TORNA PÚBLICA A ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO de entidades de classe do setor artístico-cultural, divulgada no DOPA Edição 7587, em 25/08/2025, na forma das Leis Complementares 399/1997 e 661/2010, Decreto 11.738/1997 e deste Edital, com a finalidade de comporem Colégio Eleitoral que escolherá os membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos culturais no Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre, para o mandato 2025/2027, torna público presente alteração, conforme consta:

ONDE SE LÊ:

Resultado da Homologação do Edital 012/2025 Secretaria da Cultura - SMC CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES CULTURAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
Nome da entidade	**Segmento**	**Situação**	**Motivo da não homologação**	**Recurso**
Kelly Ramos da Silva	Carnaval	NÃO HOMOLOGADO	Item 2.2	HOMOLOGADO

LEIA-SE:

Resultado da homologação do Edital 012/2025 Secretaria da Cultura - SMC CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES CULTURAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
Nome da entidade	**Segmento**	**Situação**	**Motivo da não homologação**	**Recurso**

UECGAPA – União das Entidades Carnavalescas do Grupo de Acesso de Porto Alegre	Carnaval	NÃO HOMOLOGADO	Item 2.2	HOMOLOGADO

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 23.0.000053880-9/22.0.000103742-4/25.0.000101109-2

CONTRATO REGISTRADO: 82302/2023.
CONTRATADA: SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$ 69.645,73 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), equivalente a 2% do valor total do objeto contratado, conforme previsto no item 8.4 do Contrato da Cláusula Oitava - Sanções Administrativas, publicada em 01/08/2025, Protocolo 563499. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização Contratual, e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento da defesa prévia, mantendo a penalidade de MULTA. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou, presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000034193-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.763/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.521/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA/U. S. Vila Fátima.
CNPJ: 88.630.413/0002-81.
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Repasse de recursos financeiros destinados para a realização de reforma na Unidade de Saúde Vila Fátima, contemplando centro de esterilização de materiais (CME), sala multifuncional e sala da guarda de medicamentos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Estadual nº 130/2024.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.763/2024, por mais 12 (doze) meses a contar de 11/12/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, e alteração no cronograma de execução, mantido o mesmo Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 609/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 11 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 10 de dezembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Equipe de programação e compras, da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:
DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025 – PROCESSO 25.0.000071935-0: Aquisição de curativos para acesso central usados no Hospital de Pronto Socorro - HPS, da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: LIV Soluções em Saúde LTDA.
VALOR: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-1.6.00.501001 4501 33.90.30.36.
BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000055210-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80.058/2022.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.576/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98, através da Faculdade de Odontologia e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-98.
OBJETO: Execução de serviços odontológicos para atuação no campo de formação, extensão e pesquisa para alunos de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFGRS, integrando tais serviços à Rede de Saúde Bucal de Porto Alegre, através da operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas da UFRGS (CEO-UFRGS).
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 293/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2026.
VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004367-1.6.00.500001-4500-33.90.39.91.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000116488-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90.273/2024.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 97.636/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Transcarmeli Transportes Ltda. ME.
CNPJ: 08.104.037/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo 569143 *van*, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
OBJETO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste e repactuação contratual na forma do art. 6º, LVIII e LIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Sexta do Contrato. A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: o custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R$ 30,00 (trinta reais); a contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Sexta, item 6.8 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: o valor do salário normativo que passa a ser de R$ 2.159,19 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do contrato de R$ 10.042,92 (dez mil quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). A contar de 27/05/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Sexta, item 6.9 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,529730%, referente à competência de 005/2024 a 004/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R$ 4.146,36 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 578/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026.
VALOR: A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 135.964,20 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 144.022,92 (cento e quarenta e quatro mil vinte e dois reais e noventa e dois centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 27/05/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 148.169,28 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a planilha de custos.
FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004369-1.6.00.500001-4500-33.90.92.00.
BASE LEGAL: Art. 6º, LVIII e LIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161898-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.012/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.512/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA*:* Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP.
CNPJ: 87.317.764/0010-84.
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Construção de cobertura externa na U. S. Morro da Cruz, destinada a espera dos usuários, de acordo com Plano de Trabalho.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 92.012/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2025, para aplicação dos recursos, prestação de contas e alteração no cronograma de execução, mantido o mesmo Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 348/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 19 de novembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 18 de novembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000161904-7

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.544/2024.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.423/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP.
CNPJ: 87.317.764/0010-84.
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Repasse de recursos para a realização de adequação do espaço interno da Unidade de Saúde São Carlos, de acordo com Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 404/2024.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2025, para aplicação dos recursos e prestação de contas, mantido o mesmo Plano de Trabalho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 603/2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 04 de dezembro de 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de dezembro de 2024 a 03 de dezembro de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 03 de dezembro de 2026.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei Federal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025

ABERTURA

PROCESSO 25.0.000025897-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital n° 014/2025) para credenciamento de prestadores de serviços de saúde, entidades filantrópicas, privadas sem fins lucrativos, organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, legalmente constituídos, interessados em firmar contrato, conforme necessidade do Gestor, com a Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços, na modalidade de Oferta de Cuidados Integrados (OCI) no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde

Anexo - Edital 014/2025 OCI - PMAE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569492_1.pdf

Anexo I - Modelo de Procuração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569492_2.pdf

Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569492_3.pdf

Anexo III - Minuta de Contrato

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569492_4.pdf

Anexo IV - Proposta de Procedimentos Ofertados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569492_5.pdf

Anexo V - Termo de Referência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5786_ce_569492_6.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

INDENIZADA: DARCY PACHECO SOLUÇÕES DE PESO LTDA.
PROCESSO SEI 25.10.000005374-3.
TERMO DE INDENIZAÇÃO: 25.10.000005374-3.
OBJETO: Pagamento de indenização referente aos serviços prestados na Intervenção Emergencial no Barrilete de Recalque da EBAT Ouro Preto.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 66.032,14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04000. 1.5.01.400001. 002526. 33.90.39.26.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a Dispensa de Licitação abaixo:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2025 - Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21.
PROCESSO: 25.10.000008552-1.
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para laboratório.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09 horas do dia 19/09/2025.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2025
PROCESSO 25.10.000008149-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Bomba centrífuga vertical e bomba dosadora para produtos de tratamento.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 03.
EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVICOS LTDA-EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 35.661,42.

ITEM 02.
EMPRESA: R&D COMERCIAL LTDA-ME.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 33.173,73.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA DOS SARGENTOS
PROCESSO 17.14.000001024-1

BENEFICIÁRIO: Taís Cilene Teixeira de Lima Martins.
CPF: 8XX.XXX.XXX-68.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001024-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA DOS SARGENTOS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000702-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 07/09/2025.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000000749-6

BENEFICIÁRIO: ROSANE ROSA DA SILVEIRA.
CPF: 8XX.XXX.XXX-34.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000749-6.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000570-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 29/08/2025.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2025

Dispõe sobre plano de comercialização das unidades habitacionais de propriedade do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações criadas pela Lei nº 14.168 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o direito à moradia e à função social da propriedade;

CONSIDERANDO a existência de unidades habitacionais de propriedade do DEMHAB em que não há contratação formalizada e que são ou foram objeto de posse por particulares para fins de moradia;

CONSIDERANDO que esses imóveis têm por essência atender as demandas de interesse social;

CONSIDERANDO as alterações referentes as vias pelas quais poderá ser feita a comprovação da cadeia sucessória contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Os imóveis de propriedade do DEMHAB, destinados à moradia de interesse social, poderão ser objeto das seguintes espécies de contratação, nos termos da legislação em vigor:
I - Autorização Gratuita e Precária de Uso por tempo determinado;
II - Permissão Remunerada de Uso;
III - Concessão de Direito Real de Uso;
IV - Contrato de Promessa de Compra e Venda.
§ 1º A Autorização Gratuita e Precária de Uso por tempo determinado pode ser deferida em caso de decisão judicial ou em caso de caráter urgente; emergência e/ou calamidade, justificada pela área social da Diretoria de Projetos Sociais (DPS).

§ 2º Nos casos do parágrafo anterior poderá haver a conversão nas hipóteses dos Contratos dos incisos III ou IV, após instrução e análise do Processo Administrativo.
§ 3º A Permissão Remunerada de Uso e a Concessão de Direito Real de Uso serão concedidas nos termos da Lei 242/1991 e Decreto 10.789/93 e alterações posteriores.
§ 4º Uma vez atendidos os critérios legais, preferencialmente, será firmado Contrato de promessa de compra e venda.
§ 5º Nos casos do parágrafo anterior o DEMHAB aceitará que o mutuário busque nas instituições financeiras financiamento imobiliário.
§ 6º No Contrato de promessa de compra e venda, o montante a ser pago, a título de entrada, será de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel, na data da negociação.
§ 7º No Contrato de promessa de compra e venda, será aplicada a depreciação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, na data da negociação.
§ 8º A avaliação dos imóveis pertencentes ao DEMHAB, dar-se-á de acordo com o que determina a Tabela de Preços e Custos da Construção - do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON-RS, sendo utilizado o critério de Projetos Residenciais, Prédio Popular (PP), padrão de acabamento “Baixo”, devidamente atualizada.
§ 9º O inquérito social exigido na Lei 2.902/65, para fins da presente instrução normativa, consiste na análise de existência ou não de óbice ao prosseguimento da regularização contratual, mediante comprovante de cadastro do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias, da renda máxima dos contratantes de até 06 salários mínimos, podendo ser consultado CadÚnico para detalhamento da renda, bem como formulário de visita da Unidade de Relações Comunitárias (URC).
§ 10º Quando o Processo for enviado à Unidade de Relações Comunitárias (URC), deverá ser encaminhado para a área competente para verificar se os requerentes já foram beneficiários de programa de habitação social, para que sejam tomadas as providências devidas.

Art. 2º Para os imóveis a serem contratados e que se encontrem desocupados será promovido sorteio público entre os cadastrados no DEMHAB com renda máxima de 06 salários mínimos que tenham interesse em residir na região do imóvel, nos seguintes termos:
I - Será dada a preferência de inclusão no sorteio público para moradores de área de risco, preferencialmente classificada como muito alta ou alta;
II - Será dada preferência de inclusão no sorteio para beneficiários ativos de aluguel social há no mínimo 02 (dois) anos;
III - Será dada preferência para inclusão no sorteio público para famílias com crianças;
IV - Em cada sorteio público deverá constar no mínimo 50 (cinquenta) nomes;
V - Após o sorteio dos nomes, será identificada uma ordem geral de classificação e uma ordem de classificação específica reservada à cota destinada às famílias com idosos, com deficientes e chefiadas por mulheres;
VI - Para fins de oferta dos imóveis serão reservadas, para ordem de classificação específica de cotas, o percentual de 50% dos imóveis destinados.
VII - Com a divulgação da ordem das classificações (geral e específica de cotas), serão chamadas as famílias, nos prazos indicados no procedimento, pela ordem estabelecida para apresentação de documentos que comprovem as condições de ordem financeira para contratação, especialmente levando-se em conta os §§ 4º e 5º do art. 1º.
Parágrafo único – A abertura do Processo SEI com a identificação do imóvel desocupado será procedida pela Coordenação de Contrato Imobiliário (CCI), via protocolo, a organização do sorteio será da Diretoria de Projetos Sociais (DPS) e, após o sorteio e com análise social, a lista com as ordens de classificações para o Processo de comercialização será enviada para CCI proceder à contratação.

Art. 3º Quando a unidade habitacional estiver sem nenhuma contratação formalizada e registrada, mas ocupada irregularmente, poderá haver o pedido de contratação pelo morador, de acordo com os seguintes requisitos:
I - Comprovante de estado civil, RG e CPF;
II - Cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias e comprovante de renda;
III - Certidão negativa de débito condominial, se for o caso;
IV - Declaração sob as penas da lei, de que não é proprietário e nem possuidor de imóvel no Município, bem como declaração de não ter sido contemplado por nenhum outro programa habitacional público;
V – Comprovante de mínimo 03 (três) anos de residência no imóvel;
VI - Capacidade financeira de pagamento, mediante formulário de declaração;
VII - Limite máximo de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda familiar, apurada na data da negociação, mediante formulário;
VIII - Inquérito social no âmbito da Diretoria de Projetos Sociais (DPS).

§ 1º Integra o trâmite do Processo Administrativo:
a) Os documentos devem ser entregues no protocolo preferencialmente para anexação no SEI existente do imóvel e a seguir enviado à CCI para análise da documentação e sugestão de modalidade, nos termos do art.1º.
b) A CCI poderá notificar a parte requerente a complementar ou esclarecer a documentação em até 30 dias, sob pena de arquivamento do pedido e encaminhamento das medidas judiciais cabíveis.
c) Somente com a documentação completa, será enviado para a Diretoria de Projetos Sociais (DPS) para exame em inquérito social, que será compreendido como manifestação pela existência ou não de óbice ao prosseguimento da análise da regularização contratual.
d) Após, será enviado pela CCI para manifestação jurídica pela Procuradoria Municipal Especializada (PME-DEMHAB).
e) Por fim, será enviado para decisão final pela Direção Geral para fins de contratação ou não.
§ 2º – Se houver dúvida no sentido de que o imóvel possa ter sido invadido, sem qualquer indício de justificativa para ocupação, não será deferido pedido de contratação, sendo que este indeferimento poderá ser dado de início pela Coordenação de Contrato Imobiliário (CCI) ou em qualquer momento da instrução.
§ 3º - Se por qualquer razão não for feita a comercialização ao morador, o caso será encaminhado para notificação e desocupação judicial.

Art. 4º Quando identificada a irregularidade, na ocupação do imóvel, em vista de ocupação por pessoa diversa do contratante registrado e cadastrado, o ocupante poderá requerer a regularização da sua situação com a seguinte documentação:
I - Comprovante de estado civil, RG e CPF;
II - Cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias e comprovante de renda;
III - Certidão negativa de débito condominial, se for o caso;
IV - Declaração sob as penas da lei, de que não é proprietário e nem possuidor de imóvel no Município, bem como declaração de não ter sido contemplado por nenhum outro programa habitacional público;
V - Comprovante de mínimo 03 (três) anos de residência no imóvel;
VI - Capacidade financeira de pagamento, mediante formulário de declaração;
VII - Limite máximo de 30% (trinta por cento) de comprometimento da renda familiar, apurada na data da negociação, mediante formulário;
VIII – Cópia da matrícula atualizada do imóvel se houver individualização;
IX - Inquérito social, no âmbito da Diretoria de Projetos Sociais (DPS);
X - Comprovação da cadeia sucessória através de:
a) documento contratual hábil; ou procuração com poderes para transferir para si ou para outrem o imóvel, se for o caso;
b) declaração do contratante registrado no DEMHAB de que não tem mais interesse em manter o Contrato; ou
c) declaração de três moradores vizinhos, acompanhada dos respectivos comprovantes de residência. Ressalta-se que as três testemunhas poderão assinar no mesmo documento.
§ 1º - Integra o trâmite do Processo administrativo:
a) Os documentos devem ser entregues no protocolo preferencialmente para anexação no SEI existente do imóvel e a seguir enviado à CCI para análise da documentação e sugestão de modalidade contratual, nos termos do art.1º.
b) A CCI poderá notificar a parte requerente a complementar ou esclarecer a documentação em até 30 dias, sob pena de arquivamento do pedido e encaminhamento das medidas judiciais cabíveis.
c) Somente com a documentação completa, será enviado para a Diretoria de Projetos Sociais (DPS) para exame em inquérito social, que será compreendido como manifestação pela existência ou não de óbice ao prosseguimento da análise da regularização contratual.
d) Após, será enviado pela CCI para manifestação jurídica e
e) Por fim, será enviado para decisão final pela Direção Geral para fins de contratação ou não.
§ 2º Caso o ocupante possua Contrato de compra e venda do imóvel e/ou procuração pública, ou outro instrumento de cadeia contratual, fica dispensado de comprovar a posse por no mínimo, 03 (três) anos.
§ 3º A prova de posse do imóvel, referida no parágrafo anterior, dar-se-á mediante a apresentação, em nome do ocupante e no endereço do imóvel, de documentos tais como: conta de luz, conta de água, conta de telefone, guia de tributos, a serem avaliados pela Coordenação de Contrato Imobiliário (CCI).
§ 4º A CCI deverá fazer análise preliminar do parecer técnico social acostado pela Coordenação Técnica Social (CTS) a fim de verificar se é positivo para fins de prosseguimento, bem como informar o tipo de Contrato a ser firmado, para então enviar o Processo administrativo eletrônico à Coordenação Jurídica para análise. Após, será

remetido à Direção Geral do DEMHAB para autorização da contratação. Sendo deferido o pedido, o expediente deverá retornar a Coordenação de Crédito Imobiliário (CCI) para que proceda a realização do Contrato de comercialização e, após, a Direção Geral do DEMHAB para assinatura.
§ 5º Sempre que necessário será revogado ou rescindido o Contrato anterior para o prosseguimento de nova contratação.
§ 6º Na hipótese deste artigo, também se houver dúvida no sentido de que o imóvel possa ter sido invadido, sem qualquer indício de justificativa para ocupação, não será deferido pedido de contratação, sendo que este indeferimento poderá ser dado de início pela CCI ou em qualquer momento da instrução.

Art. 5º Após a assinatura de Contrato a CCI fará a averbação do mesmo no seu sistema de cadastro e enviará para a área competente responsável pelo cadastro SIAS, ou o cadastro vigente, para anotação de atendimento com unidade habitacional.
Parágrafo único – Os sistemas deverão ser atualizados também em relação aos nomes das partes dos Contratos rescindidos para fins de anotação de que já houve atendimento com unidade habitacional.

Art. 6º Os casos excepcionais serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do DEMHAB.

Art. 7º Ficam revogadas as Instruções Normativas 010/2005, 001/2006, 001/2014, 003/2013, 002/2011, 001/2022 e 006/2025.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 24.12.000001018-0
PROCESSO 24.12.000001321-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: INNOSCIENCE CONSULTORIA EM GESTÃO DA INOVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 11.255.538/0001-63.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que consiste em Programa de Capacitação em Inovação Aberta.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2025.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/09/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 184.688,81 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000000887-4
PROCESSO 25.12.000000887-4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: LIFE STAR LTDA.
CNPJ: 13.969.248/0001-07.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com motorista, totalizando 06 (seis) veículos, a ser realizada por quilometragem livre e limite de 200 horas mensais trabalhadas por veículo.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 043/2025.
VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 14/09/2026.
VALOR MENSAL: R$ 45.712,28 (quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000001468-8
PROCESSO 25.12.000001468-8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.
CONTRATADA: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Banda Larga Móvel + Roteador *wifi* -5G e *Chip* Banda Larga Móvel 100G.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica.
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 10/12/2025.
VALOR MENSAL: R$ 4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO II

CONTRATO 22.12.000000843-6
PROCESSO 23.12.000001079-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA.
CONTRATADA: L8 GROUP S.A.
CNPJ: 19.952.299/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de suporte e garantia NBD, manutenção e assistência técnica corretiva (*Hardware e Software*) para os seguintes *Switchs de Data Center e Backbone* dos fabricantes *Brocade e Extreme Networks.*

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11 de novembro de 2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2022.
VIGÊNCIA: 11/11/2025 a 10/11/2027.
VALOR ANUAL: R$ 193.737,67 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br